



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.445 DE 23 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.380, de 22 de maio de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 129.839,63.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.380, de 22 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 129.839,63 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 – R\$ 129.839,63 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.1.070 – Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.01.1700	Indenizações e Restituições	R\$	129.839,63
------------------	-----------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 006071034-6, 06071034-6 - CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 285.746,17	Obrigações	R\$ 155.906,54
		Superávit	R\$ 129.839,63
Total	R\$ 285.746,17	Total	R\$ 285.746,17

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de maio de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal